

**CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS**

CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, no Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala F, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 08/07/2025, às 10:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 228.810.090.493.5, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraordinária** (i) Exame, discussão e votação sobre a proposta da Administração, aprovada pelo conselho de administração da Companhia em 16/05/2025, ad referendum da Assembleia Geral, de dação em pagamento ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Lombardi de Barros, para amortização de dívidas da Companhia, tendo em vista a descontinuidade das atividades da companhia e o custo do mútuo com a parte relacionada, de todos os ativos da Companhia, materiais e imateriais, pelo valor de R\$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme avaliação da empresa Apis (ap-00200/25), disponível em [www.cbefbrasil.com.br](http://www.cbefbrasil.com.br); (ii) Exame, discussão e votação sobre proposta da Administração, em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., para concessão de novo prazo de subscrição de ações decorrentes do aumento de capital deliberado na Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada em 30/08/2024, que deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte a essa AGE/O, caso aprovada extensão de prazo em Assembleia, sendo que as sobras poderão ser subscritas por quaisquer dos acionistas interessados no primeiro dia útil após o período de 30 (trinta) dias; **Sessão Ordinária:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas nas versões digital e física do Jornal O Dia SP em 27 de maio de 2025, e também disponíveis em [www.cbefbrasil.com.br](http://www.cbefbrasil.com.br); (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail [marcela.correia@interfloat.com.br](mailto:marcela.correia@interfloat.com.br) com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGE/O. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

**SANEAMENTO DE ORLANDIA SPE S.A.**

CNPJ: 45.405.083/0001-37 NIRE: 35.300.587.154

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Abril de 2025**

**Data e horário:** 09 de abril de 2025, às 10h00min. **Local:** Sede social da Companhia, na cidade de Orlandia, estado de São Paulo, na Rua 10, nº 350, Centro, CEP 14620-000. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social e a Diretora Sueli Aparecida de Oliveira, nos termos do parágrafo primeiro do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Sueli Aparecida de Oliveira, como Presidente; e, Peter Vieira de Siqueira, como Secretário. **Anúncios e Documentos:** Dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a falta de publicação dos anúncios; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, relativamente ao exercício social de 2024, findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) deliberar a destinação do resultado do exercício social de 2024. **Deliberações:** As Acionistas resolveram, atendendo às necessidades atuais da Companhia: 1. Tendo em vista a presença da totalidade das acionistas na Assembleia Geral Ordinária, estas consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios, nos termos do parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações. 2. Prestados os esclarecimentos iniciais necessários, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, publicadas no Jornal O Dia em 01 de abril de 2025, foram examinadas e discutidas, resultando aprovadas pelos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições. 3. Foi apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 66.564,17 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo aprovada, conforme proposta da administração, a destinação do resultado do exercício à conta de prejuízos acumulados. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Secretário e pela Presidente. **\*\*Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.\*\*** Orlandia, 09 de abril de 2025. **Mesa: Sueli Aparecida de Oliveira** - Presidente, **Peter Vieira de Siqueira** - Secretário. JUCESP nº 183.475/25-2 em 12/06/2025.

**Aranau Holdings S.A.**

CNPJ nº 15.011.846/0001-02 – NIRE 35.300.418.328

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025**

**Data, Hora, Local:** Em 28.4.2025, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Ismael Ferraz; Secretário: Miguel Santana Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 28.3.2025, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foi colocada sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações:** I) Tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024. II) Absorver o prejuízo do exercício social encerrado em 31.12.2024 no valor de R\$6.826.081,69 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC SP285464/O-0, Vinicius Máximo. aa) Presidente: Ismael Ferraz; Secretário: Miguel Santana Costa; Administrador: Vinicius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por procuradores, Ismael Ferraz e Miguel Santana Costa; Auditor: Vinicius Máximo. **Declaração:** Declararam a publicação de conformidade com o disposto na Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Ismael Ferraz; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 176.791/25-5, em 30.5.2025. a) Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Banco Bradesco BERJ S.A.**

CNPJ nº 33.147.315/0001-15 – NIRE 35.300.579.542

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 3.4.2025**

**Data, Hora, Local:** Em 3.4.2025, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 21.3.2025 no jornal "O DIA SP", páginas 14 a 17. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024. II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R\$24.071.251,79 (vinte e quatro milhões, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), proposta pela Diretoria, na Reunião daquele Órgão desta data (3.4.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, da seguinte forma: R\$1.203.562,59 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$17.150.766,90 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$5.716.922,30 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2025. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC ISP-296875/O-4, senhor Gustavo Mendes Bonini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior; Administrador: Vinicius Panaro; Acionista: Banco Bradesco S.A. representado por seus diretores, Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior; Auditor: Gustavo Mendes Bonini. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Antonio Campanha Junior. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 143.554/25-6, em 7.5.2025. a) Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Environmental ESG Participações S.A.**

CNPJ nº 09.527.023/0001-23 - NIRE: 35.300.192.923

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Abril de 2025**

**Data, Hora e Local:** Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Environmental ESG Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 120, galpão 05, Z. Prod. Industrial I (ZPI-01) - CEP 13380-220. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976, tendo em 12 a 15 de abril de 2025, acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Thiago da Costa Silva; e Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da: Alteração do objeto social da Companhia; e Constituição de Filiais. **Deliberações:** Deliberou-se, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **1. Alterar o Objeto Social da companhia que passa a ser:** Gestão de participações societárias. Participação em outras sociedades como sócia ou acionista sejam nacionais ou estrangeiras, Administração de bens próprios, Fabricação de alimentos para animais, fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais, Coleta de resíduos perigosos e não perigosos, Serviços combinados para apoio a edifícios e condomínios prediais, Atividades de limpeza, Carga e descarga, Locação de caminhões, reboques e sem reboques, sem condutor, Locação de automóveis sem condutor, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais, Produção de laminados de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Recuperação de materiais plásticos, exceto alumínio, Recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Atividades profissionais, científicas e técnicas, Locação de meios de transporte, aluguel de objetos pessoais e domésticos, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, Imunização e controle de pragas urbanas, Organização logística do transporte de carga, Testes e análises técnicas, Locação de mão de obra temporária e efetiva, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades relacionadas a esgoto, Usinas de compostagem e fabricação de adubos e fertilizantes, Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, Interesses e interações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Estacionamento de veículos, estacionamento de veículos serviço de instalação, Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de varejista de madeira beneficiada e seus artefatos e combustível de origem vegetal, exceto álcool carburante. Serviços de engenharia, gerenciamento, consultoria, licenciamento, soluções técnicas ambientais e operacionais na área ambiental, serviços de mistura e pré-condicionamento com a finalidade de destinar resíduos para coprocessamento em fornos de cimento; serviço de coprocessamento de resíduos; serviços de gestão integrada, gerenciamento, valorização, recuperação, energética e operações com resíduos sólidos oriundos de atividades industriais, comerciais, de serviços e de processos de logística reversa de produtos pós-consumo, em site próprio ou de terceiros; Aluguel de máquinas, equipamentos comerciais e industriais sem operador, serviços de reciclagem, recuperação, reaproveitamento e destino final de resíduos; produção de combustíveis derivados de resíduos para consumo em fornos e caldeiras industriais, Serviços de desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental, empresarial, de saúde e segurança do trabalho, melhoria de processos produtivos e reaproveitamento de resíduos sólidos; serviços de auditorias ambientais; serviços de monitoramento ambiental ar, água, solo, efluentes e resíduos; representação comercial ou comercialização de equipamentos da área de engenharia ambiental de empresas nacionais e internacionais; elaborar, gerenciar e operacionalizar projetos de engenharia química, na área ambiental e de construção civil; locar e fazer manutenção de máquinas e equipamentos necessários às operações ambientais; intermediar serviços de análises laboratoriais; e fomentar e administrar soluções consorciadas ou não para o reaproveitamento de resíduos e de produtos fora de especificação como: varrição, coleta, remoção, triagem, segregação, estocagem temporária transbordo, acondicionamento, trituração, reciclagem, segregação, comercialização e destinação final de resíduos e rejeitos, bem como de produtos fora de especificação; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, negócios e in loco, exceto mobiliários, Operador transporte multimodal OTM, Atividades profissionais, científicas e técnicas e Envasamento e empacotamento sob contrato, obras de terraplanagem". **2. E Constituir Filiais nos seguintes endereços:** • Rod. Anhanguera, s/nº - Z. Prod. Industrial I (ZPI-01) - km 120, Sala 04 - Nova Odessa/SP - CEP 13.388-220; • Faz. Buraco D'Água, s/nº - Povoado de Tiquara - Camp Formoso/BA - CEP 44.790-000; • Faz. Santa Rita, s/nº - Zona Rural - Sala 8 - Itagiba/BA - CEP 45.585-000; • Faz. Mina Fazenda Chapadão, s/nº - Zona Rural - Ouidor/GO - CEP 75.715-000; • Rod. BR 60, s/nº - Zona Rural - km 224 - Cezarina/GO - CEP 76.195-000; • Pç. Bom Jesus dos Navegantes, 60 - Centro - Casa 1 - Laranjeiras/SE - CEP 49.170-000; • Av. Fernando Costa, 1391 - Paraisópolis - Gajati/SP - CEP 11.950-000; • Rua Salgado Filho, 309 - Centro - Apto. 203 - Pedro Leopoldo/MG - CEP 33.250-105; • Estrada Apiai A Itacoa, s/nº - Zona Rural - km Mina Serrinha - Itacoa/SP - CEP 18.360-001; • Rod. BR 277, s/nº - Sete - Km 134 - Balsa Nova/PR - CEP 83.650-000; • Rod. Anhanguera, 550 - Z. Prod. Industrial I (ZPI-01) - km 120 - Nova Odessa/SP - CEP 13.388-220; • Rod. Empresário João Santos Filho, 2619 - Maricá - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.350-100; • Rod. PA 160, nº 150 - Fazenda Pampulha - km 34 - Curionópolis/PA - CEP 68.523-000. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; Como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavar a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, procedi à leitura em voz alta, e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nova Odessa, 15 de Abril de 2025. Mesa: Thiago da Costa Silva - Presidente; Luciana Freire Barca Nascimento - Secretária. Acionista: **Ambipar Participações e Empreendimentos S/A** - Thiago da Costa Silva e Luciana Freire Barca Nascimento. **JUCESP NIRE FILIAL** nº 3590685456-6 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício; **JUCESP NIRE FILIAL** nº 3590685454-4 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício; **JUCESP NIRE FILIAL** nº 3590685456-2 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício; **JUCESP NIRE FILIAL** nº 3590685447-3 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício; e **JUCESP** nº 143.431/25-6 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Jornal O DIA SP****Ambipar Environment Residential Collection S.A.**

CNPJ nº 10.652.751/0001-46 - NIRE 35.3.0064220-1

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 4 de Junho de 2025**

A Ambipar Environment Residential Collection S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antonio de Oliveira, 453, Mooca, CEP 03111-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.751/0001-46 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124 da Lei de 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), vem, por meio deste edital, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede da Companhia, em primeira convocação, no dia 4 de junho de 2025, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo Diretor Administrativo para a Companhia; (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem os atos necessários para a implementação de deliberação acima, caso aprovada. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia pelo procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituidor financeiro, consoante previsto no Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representados por procurador constituído em conformidade com o contrato social ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e, segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital. Os respectivos instrumentos de mandato deverão ser depositados, na sede da Companhia com 3 dias de antecedência da data da Assembleia. A Companhia informa que dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados. São Paulo, 24 de junho de 2025. **Thiago da Costa Silva**, Diretor Financeiro; **Luciana Freire Barca Nascimento**, Diretora Adjunta; **Felipe Lagrotta Nassar Cury**, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios.

**Juntos Somos Mais Fidelização S.A.**

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:00 horas, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R\$9.595.567,42 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), mediante a emissão de até 12.951.422 (doze milhões, novecentos e cinquenta e uma mil e quatrocentos e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 15.561 (quinze mil e quinhentas e sessenta e uma) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,74 (setenta e quatro centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: [filipe.silva@juntososmais.com.br](mailto:filipe.silva@juntososmais.com.br). São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

**Juntos Somos Mais Fidelização S.A.**

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:30 horas, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R\$25.281.640,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), mediante a emissão de até 14.026.443 (quatorze milhões, vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 18.913 (dezoito mil e novecentas e treze) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,80 (um real e oitenta centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: [filipe.silva@juntososmais.com.br](mailto:filipe.silva@juntososmais.com.br). São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

**Juntos Somos Mais Fidelização S.A.**

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 11:00 horas, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R\$39.115.542,06 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), mediante a emissão de até 14.682.693 (quatorze milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e seiscentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 22.398 (vinte e duas mil e trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: [filipe.silva@juntososmais.com.br](mailto:filipe.silva@juntososmais.com.br). São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

**REPOM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUSA S.A.**

CNPJ/MF nº 65.697.260/0001-93 - NIRE 35.300.183.900

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede social da REPOM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUSA S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1501, parte B, Alphaville, CEP 06455-020. **2. Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à Assembleia todos os acionistas, o que representa a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, §2º, da Lei das S.A., conforme incluída realizada pela Lei 14.030/2020. **3. Mesa, Presidente:** Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Philippe Bileon. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) atualização de complemento de endereço da sede social da Companhia; e (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após analisar as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem qualquer emenda ou ressalva: **5.1.** Consignar a atualização de complemento do endereço da sede social da Companhia atualmente localizada em "Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1501, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP", para "Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1501, parte B, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP", 5.1.1. Considerando a alteração acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2. A Companhia tem sede no Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade nº 1501, parte B, Alphaville, CEP 06455-020, podendo abrir filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral." **5.2.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da deliberação acima indicada, inclusive perante o registro e o registro em geral. **5. Encerramento:** E assim, nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina - Presidente; Philippe Bileon - Secretário. Acionista: Ticket Soluções HDFGT S.A. (p.p. Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine); Érico Sodrê Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Daniel Fernando Cypas, Gabriela Vilas Boas Stoppa e Teonilson Etevaldo Barbosa Nogueira. Conferir com a original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 12 de março de 2025. Mesa: Douglas Almeida Pina - Presidente, Philippe Bileon - Secretário. JUCESP nº 112.157/25-7 em 31/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Banco Bradesco Financiamentos S.A.**

CNPJ nº 07.207.996/0001-50 – NIRE 35.300.113.420

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 7.4.2025**

**Data, Hora, Local:** Em 7.4.2025, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 20.3.2025, no jornal "O Dia SP", páginas 7 e 8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024. II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R\$3.327.416,14 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e catorze centavos), conforme segue: R\$166.370,81 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$5.129.434,88 (três milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$51.610,45 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para distribuição, ao Banco Bradesco S.A., como dividendos, os quais serão pagos até 30.6.2025; III) aprovaram, para o exercício de 2025, a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R\$7.120.450,00 (sete milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo até R\$6.804.000,00 (seis milhões e oitocentos e quatro mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$316.450,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Cláudio Rogério Sertório, inscrição CRC ISP212059/O-0, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior; Administrador: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores, senhores José Ramos Rocha Neto e Antonio Campanha Junior; Auditor: Cláudio Rogério Sertório. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número

**ULTRA SECURITIZADORA S.A.**

(em Constituição)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 28/05/2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 28/05/2025, às 11h, na Rua Monte Alegre, CEP 04304-000. **2. Presença e Convocação:** (I) **UP & UP Assessoria em Cobrança Empresarial Ltda.**, CNPJ 51.206.163/0001-66, com seus atos constituintes registrados na JUCESP NRE 35.234.463.154, com sede na cidade de SP, SP, Rua Xavier Paes, 58, casa A, Vila Fachini, CEP 04327-010, na qualidade de acionista, neste ato, representado por sua administradora, Sra. **Suelen Silva de Azevedo Afonso**, abaixo qualificada; (II) **Suelen Silva de Azevedo Afonso**, RG 33.298.269-5 SSP/SP, CPF 352.497.868-12, na qualidade de acionista, Diretora-Presidente e Presidente da mesa; e (III) **Rodrigo Laranjeira dos Santos**, RG 47.152.988.559/SP, CPF 401.663.238-29, na qualidade de secretário da mesa. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Suelen Silva de Azevedo Afonso**, como presidente da mesa e secretariado pelo Sr. **Rodrigo Laranjeira dos Santos**, ambos já qualificados acima. **4. Ordem do Dia:** (I) constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de "Ultra Securitizadora S.A.". **5. Deliberações:** (a) A Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade, a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "Ultra Securitizadora S.A.", com sede e foro à Av. Fagundes Filho, 300, conj. 21, Vila Monte Alegre, CEP 04304-000, sendo o seu capital social de R\$ 20.000,00, distribuídos em 20.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando R\$ 18.000,00 subscritos e R\$ 2.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do Anexo II desta ata. (b) A seguir, a Sra. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito de, no mínimo, 10% do valor do capital social integralizado em banco comercial, nos termos do Ato Declaratório CVM 2, de 3/05/1978, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. (c) Dando sequência aos trabalhos, a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com a redação constante do Anexo I desta ata. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, a Sra. Presidente declarou definitivamente constituída a "Ultra Securitizadora S.A." para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida à eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. (e) Por conseguinte, foi eleita por unanimidade, para o cargo de Diretora-Presidente da Companhia, a Sra. **Suelen Silva de Azevedo Afonso**, já qualificada acima, a qual tomou posse, conforme Anexo III desta ata. (f) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato à duração de 3 anos, com início em 28/05/2025 e término em 27/05/2028. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Em ato contínuo, a Sra. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da inexistência de remuneração dos Diretores no primeiro ano de constituição da Companhia. (g) Por último, e por orientação da Sra. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários para a implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada pela Diretora-Presidente, isoladamente, para todos os atos de registros em órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **6. Deliberações:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e lida, o Sr. **Schander** conforme foi assinada por todos os presentes. Conferir com original lavrado em livro próprio, SP, 28/05/2025. **Mesa:** **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Presidente; **Rodrigo Laranjeira dos Santos** - Secretário. **ACIONISTAS SUBSCRITORES:** **UP & UP Assessoria em Cobrança Empresarial Ltda.** - Por sua Administradora **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Acionista; **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Acionista. **Diretora Eleita:** **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Diretora Presidente. **Advogado:** **Heider Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984 - Advogado. **JUCESP NIRE** - 3530066582-1 em 06/06/2025. **Alaioz E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração - Artigo 1º** - A sociedade tem a denominação social de **Ultra Securitizadora S.A.** e é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A sede e o domicílio social da Companhia, com sede e endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, CEP 01230-001. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4º** - A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido da seguinte forma: 20.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral

de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 7º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros 4 meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por 2 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). **§1º** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§2º** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, §1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original de o voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 dias corridos após a assembleia. **Artigo 9º** - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 membro, sendo uma Diretora-Presidente, eleita pela assembleia geral, para ocupar seu cargo pelo período de até 3 anos. **§1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12º** - Caberá aos diretores, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto disporão eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º** - Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão, necessariamente, conter assinaturas de, no mínimo, 1 diretor (a). **§2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por, no mínimo, 1 diretor (a), além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§1º** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **§2º** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76. **§3º** - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§4º** - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15º** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16º** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver restado entre os acionistas de acordo com a participação de cada deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro - Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de SP, SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, 28/05/2025. **ACIONISTAS SUBSCRITORES:** **UP & UP Assessoria em Cobrança Empresarial Ltda.** - Por sua Administradora **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Acionista; **Suelen Silva de Azevedo Afonso** - Acionista. **Advogado:** **Heider Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984 - Advogado.

**FIBU COBRANÇAS FINANCEIRAS LTDA.**

CNPJ nº 60.820.329/0001-20 - NIRE nº 35266413233

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Michel Varon**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 267.309.268-48 e no RG 24896427 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, CEP 01230-001; **Marcelo Varon**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 315.851.308-00 e no RG 24896427 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, CEP 01230-001; e ainda: **Alexandre Dundes Rodrigues**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de Diadema, SP, CPF 192.641.108-01 e RG 212985772 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, CEP 01230-001. Únicos sócios da empresa **Fibu Cobranças Financeiras Ltda.**, CNPJ 60.820.329/0001-20, registrada na JUCESP sob o NIRE 35266413233, com sede à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, CEP 01230-001. Tem justa e acordada a alteração do Contrato Social da Companhia mediante as seguintes Cláusulas e condições: I. Os sócios decidem por alterar o porte de enquadramento da sociedade de Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o porte de demais/normal. A seguir delibera e aprova por alterar a natureza jurídica da Sociedade Empresária Limitada para S.A. de Capital Fechado, passando a ser regida pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações de capital fechado, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, bem como dos artigos 9º e 10º da Instrução Normativa DREI 35/2017. A) Sendo assim, cada 1 quota que compõe o capital social da sociedade é convertida em 1 ação ordinária da Sociedade, com direito a voto, nominativas, totalizando 100.000 ações ordinárias, conforme boletim de subscrição (Anexo I); b) A presente transformação acarretará (i) se não houver a solução de continuidade da Empresa; e (ii) todos os bens, valores e direitos de propriedade da Empresa, assim como as obrigações de responsabilidade da Empresa permanecem inalterados. II. Em conformidade com a transformação em S.A. de Capital Fechado, os acionistas decidem: a) Alterar o objeto social da Companhia, excluindo as Atividades de cobrança e informações cadastrais (CNAE 8211-3/00) e as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/00). Dessa forma, o objeto social passa a ser: A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). Dessa forma, o objeto social passa a ser: A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). III. Em continuação, por unanimidade, delibera o acionista, por eleger os membros da Diretoria da Sociedade: a) Foram eleitos, como membros da Diretoria da Sociedade, para cumprirem mandato de 3 anos, para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Michel Varon**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 267.309.268-48 e no RG 24896427 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, SP, CEP 01230-001; e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Marcelo Varon**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de SP, SP, CPF 315.851.308-00 e no RG 24896427 SSP/SP, com endereço comercial à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, SP, CEP 01230-001. b) Os Diretores nomeados declaram, ainda, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as regras de consumo, fé pública ou propriedade. A referida declaração foi arquivada na sede da Companhia. c) Os Diretores indicados decidem entre si e no disposto do Estatuto Social, a nomeação, aceitam a sua nomeação para o referido cargo, e decidem, mediante assinatura, que os correspondentes e respectivos termos de posse anexo (Anexo II). IV. Por fim, os acionistas aprovaram a adoção pela Sociedade, do Estatuto Social que segue anexo à presente (Anexo III), já contendo as alterações das demais deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Transformação, o qual passa a substituir os termos do antigo Contrato Social da Empresa. E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos acionistas, diretores e por seu advogado. SP, 04/06/2025. Acionistas: **Michel Varon** - CPF: 267.309.268-48; **Marcelo Varon** - CPF: 315.851.308-00; **Alexandre Dundes Rodrigues** - CPF: 192.641.108-01. Diretores: **Michel Varon** - CPF: 267.309.268-48 - Diretor Presidente; **Marcelo Varon** - CPF: 315.851.308-00 - Diretor Vice-Presidente. Advogado: **Heider Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984. JUCESP: 310.269/25-0, NIRE - 3530066595-0 em 16/06/2025. Alaioz E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo I** A Fibu Securitizadora S.A. é uma S.A., com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.", e suas alterações posteriores ("Companhia"). **Artigo II** A Companhia tem sede à Rua Dr. Albuquerque Lins, 537, cj. 122, sala 2, Sta. Cecília, SP, SP, CEP 01230-001, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, entrepostos, armazéns, depósitos, representações ou dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo III** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo IV** O capital social é de R\$ 100.000,00, divididos da seguinte forma: 100.000 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$1,00 cada uma. **Artigo V** Cada ação ordinária, confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **§1º** - Se qualquer dos acionistas renunciar ao direito de preferência por escrito, ou não exercer tal direito dentro do prazo de 30 dias, contados do ato que deliberou o aumento do capital social, os demais acionistas terão o direito de exercer as ações emitidas e não subscritas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, excluindo-se os acionistas não interessados em subscrever tais ações. **§2º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. **§3º** - O acionista que não integralizar as ações por ele subscritas de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição ou na chamada, ficará constituído em mora, de pleno direito, sujeitando-se ao pagamento à Companhia de (i) juros de 1% ao mês, *pro rata die*, e (ii) multa equivalente a 10% do valor do inadimplemento, conforme o disposto no §2º do artigo 106, da S.A. **Artigo VI** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§1º** - A inscrição de ações da Companhia deverá observar os termos e condições dos estabelecidos em lei e no Estatuto Social, sob pena de cancelamento da transferência realizada. **Artigo VII** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos termos do artigo 30 da Lei da S.A., especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação. **Capítulo III - Da Assembleia Geral de Acionistas - Artigo VIII** A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável, do presente Estatuto Social, demandarem deliberação dos acionistas. **Artigo IX** - A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa. **§1º** - O Presidente da Assembleia Geral de Acionistas não computará voto proferido em infração às disposições contidas em acordo de acionistas arquivado na sede social, caso exista, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. **§2º** - Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da Lei e do Estatuto Social. **Artigo X** - As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo XI** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 3 anos. **§1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição

dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo XII** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo XIII** - Caberá aos diretores, isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto disporão eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º** - Da mesma forma os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade poderão ser assinados por qualquer dos diretores, isoladamente, nos termos do *caput*. **§2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por um diretor, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Da Deliberação - Artigo XIV** - A Diretoria da Companhia será composta por 2 membros, pessoas físicas, reais e domiciliadas no País, sendo 1 Diretor-Presidente e 1 Diretor Vice-Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **§2º** - Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, assim, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§3º** - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas funções serão exercidas temporariamente pelos demais diretores. Caso o Diretor-Presidente se encontre ausente ou tempo fixado impedido de exercer seus poderes, os atos que lhe couberem serão exercidos pelo Diretor Vice-Presidente, sendo que, no caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral. **§4º** - A remuneração aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício. **Artigo XV** - Observadas as disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos diretores, isoladamente. **§1º** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados, isoladamente, pelo Diretor-Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção das procurações outorgadas a advogados para atuar em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e só serão passíveis de subalterneções se contido expressamente nos poderes outorgados, sob pena de nulidade. **Artigo XVI** - Compete aos diretores, de forma isolada, a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social. **Artigo XVII** - São expressamente vedados, sendo inválidos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem com fins de fraude à realização de operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fiança ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo XVIII** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 8 dias, devendo constar na convocação a data, horário e os assuntos que serão a ordem do dia. As atas correspondentes deverão ser lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo XIX** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% do capital votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 3 membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das S.A. **Capítulo VI - Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros - Artigo XX** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso. **§1º** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que será constituída a 20% do capital social. **§2º** - O remanescente, depois de pago aos acionistas em conformidade com o disposto no presente estatuto social, será distribuído em dinheiro ou em bens, de acordo com a opção dos acionistas. **Artigo XXI** - A Companhia poderá, em qualquer momento, levantar balancetes em períodos mais curtos, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observando os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável. **Capítulo VII - Transformação - Artigo XXI** - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não S.A., assegurado o direito de retirada dos acionistas em detrimento do aumento de capital. **Artigo XXII** - A Companhia poderá, em qualquer momento, ser transformada em sociedade de outro tipo que não S.A., assegurado o direito de retirada dos acionistas em detrimento do aumento de capital. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo XXII** - A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto neste Estatuto Social. **Artigo XXIII** - A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos do Estatuto Social. **Capítulo IX - Prestação de Informações sobre a Companhia - Artigo XXIV** - A Companhia obriga-se, por meio da Diretoria, a fornecer aos acionistas acesso a: (I) todas as informações relevantes sobre o negócio; e (II) demonstrações financeiras e demais informações relevantes de desempenho empresarial (comercial, operacional ou de natureza similar). **Artigo XXV** - Qualquer informação adicional não contemplada nos reportes mensais também poderá ser requerida à administração da Companhia, que deverá fornecer tais informações em um prazo razoável a ser acordado entre os acionistas. **Artigo XXVI** - No prazo de 30 dias da adoção do presente Estatuto Social pela Companhia, a Diretoria deverá apontar contadores profissionais para a Companhia, caso ainda não o tenha feito. **Capítulo X - Do Foro - Artigo XXVII** - Fica eleito o Foro da Cidade de SP, SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Capítulo XI - Das Disposições Gerais - Artigo XXVIII** - E vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como aos membros do Conselho Fiscal, a prática de atos que possam resultar em prejuízo aos interesses da Companhia, por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselho ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável. **Artigo XXIX** - Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso. **§1º** - As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica, se houver confirmação de envio. **§2º** - As comunicações deverão ser encaminhadas aos endereços e meios de comunicação estabelecidos em seu estatuto social, exceto se o acionista, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração. **Artigo XXX** - Os Acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações. **Artigo XXXI** - O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou direito. **Artigo XXXII** - Qualquer ato que seja considerado ilegal, inválido ou ineficaz em virtude de inobservância dos termos da legislação brasileira, as demais Artigos e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidez ou inexecutabilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. **Artigo XXXIII** - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A.

**VATICANO RESTAURANTE S/A**

CNPJ nº 46.061.871/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	8.780.464,88
DISPONÍVEL	FORNECEDORES	SERVÍCIOS PRESTADOS	619.105,12
CAIXA	FORNECEDORES	DESCONTO DA RECEITA BRUTA	
CAIXA GERAL	FORNECEDORES DIVERSOS	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIAS	(826.197,92)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(-) IRRF	(71.819,54)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(-) ISS	(27.412,34)
CLIENTES	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(-) DOPIS	(116,11)
DUPLICATAS A RECEBER	IMCS A RECOLHER	RECEITA LÍQUIDA	(925.445,91)
CLIENTES DIVERSOS	ISS A RECOLHER	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	8.474.124,09
OUTROS CRÉDITOS	IRRF A RECOLHER	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
SÓCIOS E PESSOAS LIGADA	CRF A RECOLHER	OUTRAS RECEITAS	0,01
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	ISS RETIDO A RECOLHER	LUCRO BRUTO	4.517,94
NERICE GREGÓRIA FIGUEIREDO DA CUNHA	INSS RETIDO A RECOLHER	DESPESAS OPERACIONAIS	(3.909.190,18)
ELEIMAR LUIZ TONIAL FILHO	INSS RETIDO A RECOLHER	PRO-LABORE	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	INSS	(18.600,96)
COPINS A RECUPERAR	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.720.172)
PIS A RECUPERAR	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(58.703,82)
ESTOQUE	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(52.766,42)
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	INSS A RECOLHER	MULTAS DE MORA	(4.336,65)
MERCADORIAS PARA REVENDA	OUTRAS OBRIGAÇÕES	DESPESAS GERAIS	(114.906,89)
EMPSTIMOS A CONCEBIDOS	CONTAS A PAGAR	ENERGIA ELÉTRICA	(143.536,64)
EMPSTIMOS CONCEBIDOS - JAM STEARGARDEN S/A	ALUGUEL A PAGAR	ÁGUA E ESGOTO	(112.442,76)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	TELEFONE	(3.965,62)
IMOBILIZADO	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	SEGUROS	(4.338,48)
IMÓVEIS	EMPSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	DESPESAS COM ALUGUÉIS	(528.336,00)
INSTALAÇÕES	EMPSTIMOS	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(606.806,00)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EMPSTIMOS DE TERCEIROS	ASSISTÊNCIAS CONTÁBIL	666.238,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EMPSTIMOS DE TERCEIROS	SERVÍCIOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.278.817,27)
BENS DE MASSA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DEPRECIações E AMORTIZACIONES	(534.106,17)
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	CAPITAL SOCIAL	DESPESAS GERAIS	(89.080,78)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CAPITAL SUBSCRITO	COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	(330,00)
VEÍCULOS	CAPITAL SOCIAL	DESPESAS FINANCEIRAS	(3.967.968,12)
(-) DEPRECIACIONES, AMORT E EXAUS. ACUMUL.	CAPITAL SOCIAL	JUROS PASSIVOS	(101.460,76)
(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	IOF	(2.698,84)
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TAXAS ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO	(120.030,58)
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TARIFAS BANCÁRIAS	(13.547,78)
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	DIRETORIA	JUROS DE MORA	(22,20)
(-) DEPRECIACIONES DE BENS DE MASSA	NERICE GREGÓRIA FIGUEIREDO DA CUNHA PRESIDENTE DIRETOR	MULTA	(75.113,91)
(-) DE			

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D45A-C77F-3664-C96E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D45A-C77F-3664-C96E



### Hash do Documento

C491D74F7E5B2E84C931136DDAD59E1AA1C5978D6F954B200779E83EBCA15728

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -  
39.732.792/0001-24 em 25/06/2025 00:00 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

